



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer nº 011/2022.

“Altera a Lei Ordinária nº 1.203/2020, a qual instituiu o Programa Bolsa monitoria na Rede Municipal de Ensino do Município de Capistrano e dá outras providências”.

I - RELATÓRIO

A Câmara Municipal de Capistrano, receptora do **PROJETO DE LEI nº 008/2022, de origem do Poder Executivo Municipal**, que **“Altera a Lei Ordinária nº 1.203/2020, a qual instituiu o Programa Bolsa monitoria na Rede Municipal de Ensino do Município de Capistrano e dá outras providências”**, por decisão plenária em Sessão Ordinária pertinente e, em conformidade com os termos da Lei, provoca o **PARECER** desta Comissão, que consta das seguintes recomendações:

II – VOTO DO RELATOR

PRELIMINARMENTE

Verifico, nos termos constantes do **PROJETO DE LEI Nº 008/2022, de autoria do Executivo Municipal**, que **“Altera a Lei Ordinária nº 1.203/2020, a qual instituiu o Programa Bolsa monitoria na Rede Municipal de Ensino do Município de Capistrano e dá outras providências”**, que refere-se a matéria de apreciação deste Poder Legislativo, mormente desta Comissão, nos termos da legislação pertinente. Portanto, conheço deste Projeto para a emissão de consequente Parecer.





MÉRITO

Preliminarmente, cumpre informar, que analisando o disposto na mensagem exarada pelo Poder Executivo Municipal, o Projeto de Lei em comento tem por finalidade precípua a garantia de maior adequação e acesso à Educação das crianças e jovens portadores de alguma necessidade especial.

Por mais, consoante análise constitucional, não há defeitos que inviabilizem a deformação do Projeto em comento, pois, como cediço, segue todos os princípios básicos da administração, bem como dos ditames da lei.

EM FACE DO EXPOSTO, CONSIDERO O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL JURIDICAMENTE E TECNICAMENTE CORRETO E, NO MÉRITO, PELA SUA APROVAÇÃO.

Sala das Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Capistrano, em 25 de abril de 2022.

MAURÍCIO ALVES DE MACÊDO

**Ver. Maurício Alves de Macêdo
Relator – CCJ**

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Legislação, em Sessão do dia 25 de abril de 2022, reunidas às 12h30min., no Paço do Legislativo Municipal, excetuado o ver. del. Joel Moraes que participou por chamada virtual, opinou, por unanimidade, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 005/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Altera a Lei Ordinária nº 1.203/2020, a qual instituiu o Programa Bolsa monitoria na Rede Municipal de Ensino do Município de Capistrano e dá outras providências”.





Sala das Comissões da Câmara Municipal de Capistrano/CE, em
25 de abril de 2022.

Manoel de Freitas Viana

Ver. Manoel de Freitas Viana
Presidente - CCJ

MAURÍCIO ALVES DE MACÊDO

Ver. Maurício Alves de Macêdo
- Relator - CCJ

Joel da Silva Moraes

Ver. delegado Joel da Silva Moraes
Membro - CCJ

